



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a criação de um programa de isenção de IPVA e ICMS para a aquisição de veículos automotores a pessoas que estão ou estiveram em tratamento de câncer.

O Deputado que esta subscreve, com amparo nos arts. 205, 206 e 207 do Regimento Interno, e considerando que:

- o câncer é uma doença devastadora à saúde, e os tratamentos são caros, resultando em dificuldades financeiras significativas;

- a isenção de ICMS e IPVA permitiria aos pacientes aliviarem o peso financeiro da doença;

- a isenção de ICMS e IPVA para a compra de veículos aos pacientes com câncer facilitaria o acesso a tratamentos, consultas médicas, sessões de quimioterapia e radioterapia, bem como exames frequentes;

- a mobilidade é essencial para a qualidade de vida dos pacientes com câncer, e possuir um automóvel torna mais gerenciável a jornada contra a doença, menos dolorosa e menos cansativa; e

- a medida impulsionará a indústria automobilística e o comércio de veículos em Santa Catarina, resultando em benefícios econômicos para o estado,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte **Indicação**:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminha proposição do Deputado Padre Pedro Baldissera, sugerindo a Vossa Excelência a criação de um programa de isenção de IPVA e ICMS para a aquisição de veículos automotores a pessoas que estão ou estiveram em tratamento de câncer. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente".

Sala das Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro
Baldissera**, em 05/10/2023, às 14:04.
